L E I Nº 462 DE 12 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Suplementar, reduzir dotações orçamentárias e dá outras providências.

DR. CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito do Município de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias analíticas:

LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
0101.2 - Vencimentos ..... Cr$ 3.000,00
0101.9 - Móveis e Utensílios ..... Cr$ 19.000,00
S O M A ..... Cr$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artogo anterior, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias analíticas:

LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
0101.3 - Diárias e Viagens ..... Cr$ 3.000,00

TRANSPORTE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
ESTRADAS VICINAIS
DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Dept.º municipal de ESTRADAS DE RODAGEM
0502.46 - Aparelhos para Oficina ..... Cr$ 19.000,00
S O M A ..... Cr$ 22.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 12 DE OUTUBRO DE 1976.-